



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022 DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA E BAGATINI & GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, neste instrumento denominado CONTRATANTE, representado pelo seu Presidente, Sr. **Lindomar Amaro Borges**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 435.100.006-68.

CONTRATADA: Bagatini & Guandalini Equipamentos Topográficos Ltda CNPJ: 44.005.583/0001-19 com sede na Avenida Paulo VI, 372 – Sala 01, Bairro Sumaré – CEP: 01.262-010, em São Paulo - SP neste instrumento denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **Franck Bagatini Boscaini**, portador do CPF nº 013.699.140-83.

FUNDAMENTO: o presente Aditivo fundamenta-se no Processo nº 15/2022, Pregão Eletrônico nº 01/2022, no Contrato nº 16/2022, no art. 57, IV e § 1º da Lei Federal 8.666/93 e ainda na justificativa anexa, parte complementar deste Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do Contrato 16/2022, datado de 01 de setembro de 2022, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2024 até 31/05/2024.

2. Tal prorrogação se faz necessária para que seja possível a utilização do saldo contratual de **142 (cento e quarenta e duas) diárias**, no valor de **R\$195,00 (cento e noventa e cinco reais)** totalizando o valor global de **R\$27.690,00 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa reais)**, cuja despesa terá suporte pela seguinte dotação orçamentária: 10.40.04.122.5002.20013.3.3.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.

Lido e achado conforme, assinam esse instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o Presidente da AMVAP, a Contratada e as testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 26 de dezembro de 2023.

LINDOMAR AMARO

BORGES:43510000668

Assinado de forma digital por
LINDOMAR AMARO
BORGES:43510000668
Dados: 2023.12.27 09:13:52 -03'00'

Lindomar Amaro Borges

Presidente da AMVAP - LOCATÁRIA

BAGATINI E GUANDALINI
EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS
L:44005583000119

Assinado de forma digital por BAGATINI
E GUANDALINI EQUIPAMENTOS
TOPOGRAFICOS L:44005583000119
Dados: 2023.12.28 09:11:15 -03'00'

Franck Bagatini Boscaini

Bagatini & Guandalini Equipamentos

Topográficos Ltda - LOCADORA

Testemunhas:

Nome: Maria Martins Pedrosa

CPF: 323.049.786-49

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente

gov.br

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL

Data: 27/12/2023 09:43:13-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome: Darciane Medeiros de Oliveira Gentil

CPF: 083.430.916-55

Assinatura: _____



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

JUSTIFICATIVA

A AMVAP, através do Processo 15/2022, Pregão Eletrônico 01/2022, firmou contrato com a empresa Bagatini & Guandalini Equipamentos Topográficos Ltda visando a locação de equipamentos topográficos para uso da equipe de engenharia da AMVAP durante atendimento aos municípios associados à AMVAP.

Pelo fato do Contrato nº 16/2022 se tratar de um contrato por escopo, ou seja, aquele cujo objeto envolve a prestação de um serviço específico em um período determinado, tem-se que a relação contratual somente chega ao fim com a conclusão do objeto.

Considerando a necessidade de continuidade da execução dos serviços, o prazo de vigência do contrato pode ser prorrogado, sendo essa possibilidade regida pelo §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária para o exercício de 2024 pelo nº 10.40.04.122.5002.20013.3.3.90.39.

Desta forma, torna-se necessária a prorrogação do prazo de locação até o dia 31/05/2024, prazo que entendemos ser suficiente para o esgotamento do saldo contratual.

Ante o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal no inciso IV e no § 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Uberlândia, 26 de dezembro de 2023.

LINDOMAR AMARO
BORGES:43510000668

Assinado de forma digital por
LINDOMAR AMARO
BORGES:43510000668
Dados: 2023.12.27 09:14:04 -03'00'

Lindomar Amaro Borges
Presidente da AMVAP

ALEXANDRO DE SOUZA
PAIVA:00113531630
1630

Assinado de forma digital por ALEXANDRO DE SOUZA
PAIVA:00113531630
Dados: 2024.01.04 09:07:58 -03'00'

Alexandro de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
16/2022.**

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato 16/2022.
Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10.
Contratada: Bagatini & Guandalini Equipamentos Topográficos Ltda, CNPJ nº 44.005.583/0001-19. **Objeto:** prorrogação da vigência do Contrato 16/2022, datado de 01 de setembro de 2022, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2024 até 31/05/2024. Uberlândia, 26 de dezembro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9E7D5144

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/12/2023. Edição 3673
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>